



000007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1. A Prefeitura Municipal de Água Boa /MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** no sistema de REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, Decreto nº 4.394, de 04 de novembro de 2024 bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O objeto do presente Termo consiste no SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E MATERIAL SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE PARA ATENDER AO DEMAÉ – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, conforme descrição detalhada em edital.

3. SUA NATUREZA

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

3.2. A presente contratação não é de natureza continuada.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.4. O objeto desta contratação encontra-se registrado no PCA (Plano de Contratações Anual) conforme disposto no Decreto Municipal 3.883/2022.

4. DOS QUANTITATIVOS

4.1 Os quantitativos encontram-se demonstrados no ITEM 16.

5. VIGÊNCIA

5.1. O contrato de aquisição, terá uma vigência de 1 ano (12 MESES), garantindo assim, que todos os termos e condições sejam cumpridos dentro do prazo determinado.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objetivo da licitação para a aquisição de tubos e conexões para o Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura é garantir a compra de materiais necessários para serem utilizados na expansão/ampliação, manutenção corretiva e preventiva e melhoria das redes de abastecimento e esgotamento sanitário, das redes de abastecimento de água e esgoto do município, de forma transparente, eficiente e econômica. O processo visa assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade, atendam às normas técnicas exigidas, e sejam obtidos com o melhor custo-benefício, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços relacionados à distribuição de água potável e ao tratamento de esgoto e, consequentemente assegurando, o bem-estar da população a qualidade e segurança do serviço.

6.2. A infraestrutura de saneamento básico requer constante monitoramento e reparos. A substituição de componentes, como tubos e conexões, é necessária devido ao desgaste natural provocado pelo tempo e pelo uso contínuo. Em situações de emergência, como rompimentos ou vazamentos, a rápida reposição de materiais é crucial para evitar interrupções no fornecimento de água e possíveis danos ambientais.

6.3. Com o crescimento populacional e a expansão urbana, torna-se essencial ampliar a cobertura das redes de água e esgoto para atender novos bairros e comunidades. A aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

de tubos e conexões permitirá a realização de obras de ampliação, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, além de atender às exigências de saúde pública.

6.4. Os tubos e conexões a serem adquiridos devem atender às normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores (como ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas), garantindo a durabilidade, resistência e segurança das obras de saneamento. A compra por meio de licitação assegura que os produtos selecionados atendam a esses requisitos, promovendo a transparência e a competitividade entre os fornecedores.

6.5. A abertura de processo licitatório para a aquisição de tubos e conexões respeita os preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, que regulamenta os processos de compras e contratações no setor público, assegurando a escolha da melhor proposta, tanto em termos de preço quanto de qualidade, além de promover a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

6.6. Diante da necessidade de manutenção, ampliação e operação das redes de saneamento, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para a aquisição de tubos e conexões. Essa medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, promovendo o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Diante da necessidade, se verifica urgência e relevância, vez que é incontestável a utilização de tubos, conexões, luvas, juntas, adaptadores, curvas, junções, tê, dentre diversos outros materiais no dia a dia das autarquias de Saneamento, seja para manutenções, seja para reparos ou outras finalidades, sendo que, a melhor solução envolve uma combinação de qualidade técnica, eficiência operacional, economia a longo prazo e conformidade legal. A escolha dos materiais, o processo licitatório transparente, o controle de estoques e a supervisão das obras são fatores essenciais para garantir que a aquisição de tubos e conexões contribua para a melhoria contínua dos serviços de água e esgoto, com impacto positivo na saúde pública e no meio ambiente.

8. JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE PREÇOS

8.1. A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "banco de preços" (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2fCotacoes>), o Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), e também o Radar de Preços (<https://radarprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>),

ferramentas informatizadas, cujas pesquisas basearam-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares).

8.2. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF e compactado. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

8.3. O Mapa de Preços também é um anexo em formato PDF que compõe este processo; considerando o Art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

8.4. Por derradeiro informo ainda que foi feita análise crítica dos preços coletados, observando-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço com valores bem próximos e equilibrados, através de pesquisa realizada diretamente com fornecedor e 1 cotação do Banco de Preços em que a média foi feita com 3 fornecedores.

9. JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E MARGENS DE PREFERÊNCIA E REGIONALIZAÇÃO

9.1. Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto Municipal nº 4.394, de 04 de Novembro de 2024 e Lei Complementar nº 123/2006 com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2023 – PV do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e ainda no ACÓRDÃO 565/2024 – PP do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e será aplicado o tratamento **DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO, REGIONALIZADO E FAVORECIDO** às microempresas e empresas de pequeno porte e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

9.2. A regionalização a que se refere o Decreto Municipal nº 4.394/2024, são os estabelecidos pelo Governo do Estado de Mato grosso através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a saber:

- I – Água Boa;
- II – Campinápolis;
- III – Canarana;
- IV – Cocalinho;
- V – Gaúcha do Norte;
- VI – Nova Nazaré;
- VII – Nova Xavantina;
- VIII – Querência;
- IX – Ribeirão Cascalheira;

9.3. Esse edital é **EXCLUSIVO** para MEs e EPPs e **REGIONALIZADO**

9.4. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e

II - no caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

III - no caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta mensal de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9.5. *"destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"*

"houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Através de pesquisa realizada nas cidades que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA - foi identificado e (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório – PARIS & CIA LTDA CNPJ:24.694.440/0001-54, CELEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:25.155.602/0001-49, A ALVES MELLO & V ALVES MELLO LTDA CNPJ:07.807.281/0001-38 (documentação comprovatória em anexo).

10. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO.

10.1. As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado;

10.2. A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica está elencada no cap.VI, art. 62 ao art. 70, da Lei nº 14.133/2021;

10.3. Dadas as garantias legais aos que demonstrem interesse em participar do certame licitatório, informamos que serão exigidas as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, no momento adequado. O direito à participação do procedimento será garantido para todos os interessados, desde que atendam às exigências legais. A documentação relativa à qualificação técnica está abrangida na lei e a mesma será exigida.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

11.2 A petição será dirigida ao departamento jurídico e à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil

11.3 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

11.4 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá a aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, e III, do caput do art.156 da lei 14.133/2021.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

12.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

12.2. Estar regular com as certidões fiscais e trabalhistas;

12.3. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;

12.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

12.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

12.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

12.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

13. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

13.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo ou instrumento similar.

13.2. Os itens deverão ser entregues no âmbito da Cidade de Água Boa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nas especificações e quantidades que constam na Ordem de Fornecimento, sob pena de rejeição do produto/serviço e adjudicação a outrem;

13.3. A quantidade solicitada será utilizada de forma fracionada e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho;

13.4. Entregar o bem/serviço licitado conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços apresentada pela licitante;

13.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

13.6. Efetuada a entrega, o objeto será recebido:

I - provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; art. 140, II, a) da Lei nº 14.133/2021 e

II - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no do art. 140, II, b) da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

13.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que **devidamente justificados os motivos**. Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

13.8. Esses materiais devem ser entregues **no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, Cep 78635-000 Água Boa-MT**, ou em local a ser indicado pela mesma no ato do envio da Ordem de Fornecimento.

14. GESTÃO DO CONTRATO.

14.1. O fornecimento dos itens será acompanhado por servidores indicado pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

15.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

15.2. A contratante somente pagará a contratada pelos itens que realmente forem entregues.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 14.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

reapresentação.

15.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em 02/10/2024.

15.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

16.1. A presente Licitação tem por objeto o SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E MATERIAL SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE PARA ATENDER AO DEMAÉ – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, do MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, conforme segue:

Nº ITEM	ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UND FOR N	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	14662	184457-1	ADAPTADOR 25MM X 3/4" LR	UND	UND	2000	R\$1,33	R\$2.660,00
2	14570	130482-8	ADAPTADOR 3/4" EXTERNO	UND	UND	20	R\$1,87	R\$37,40
3	13502	39354-1	ADAPTADOR 3/4" INTERNO	UND	UND	20	R\$2,63	R\$52,60
4	25269	256385-1	ADESIVO PARA PVC 850G, TUBO 850,000 GRAMA	UND	UND	100	R\$85,41	R\$8.541,00
DETALHES: ADESIVO PLASTICO - ADESIVO PLASTICO A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, FABRICACAO CONFORME NORMA ABN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA 850GR								
5	14736	386815-0	ADESIVO PARA PVC - FRASCO 175G	UND	UND	50	R\$30,77	R\$1.538,50
DETALHES: ADESIVO PLASTICO - ADESIVO PLASTICO A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, FABRICACAO CONFORME NORMA ABN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA								
6	26309	417181-0	ALAVANCA LISA COM PA 1,8 M	UND	UND	5	R\$169,91	R\$849,55
DETALHES: ALAVANCA - EM ACO LISO, MEDINDO 1 X 1,80 M, DO TIPO FENDA ACHATADA								
7	15178	2379	ANEL BORRACHA PBA 85MM	UND	UND	100	R\$2,99	R\$299,00
DETALHES: ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS, CONEXÕES E REGISTROS JUNTA ELÁTICA DA LINHA PBA.								
8	8125	2380	ANEL DE BORRACHA - JE PBA DN 100/DE 110	UND	UND	40	R\$2,90	R\$116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHES: ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS, CONEXÕES E REGISTROS JUNTA ELÁSTICA DA LINHA PBA.								
9	32247	2376	ANEL DE BORRACHA - JE PBA DN 50/DE 60	UND	UND	500	R\$2,00	R\$1.000,00
10	28528	2379	ANEL DE BORRACHA - JE PBA DN 75/DE 85	UND	UND	200	R\$2,67	R\$534,00
11	18854	336793-2	ANEL DE VEDAÇÃO - DE BORRACHA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4", PARA SER UTILIZADO EM TUBO DE IRRIGAÇÃO, OBS: GUARNIÇÃO PARA TUBETE 3/4	UND	UND	4000	R\$0,31	R\$1.240,00
12	35779	6702	APLICADOR DO TIPO CHAVE DE DISPOSITIVO OB PARA CORTE E SUPRESSÃO DE ÁGUA, PONTEIRA RÍGIDA QUADRADA FÊMEA (ROSCA INTERNA) TAMANHO 30CM	UND	UND	5	R\$91,25	R\$456,25
DETALHES: APLICADOR TIPO CHAVE PARA CORTE E SUPRESSÃO FLEXÍVEL								
13	14600	134601-6	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM	UND	UND	10	R\$71,80	R\$718,00
DETALHES: ARCO DE SERRA - NO TAMANHO DE 12", REGULAVEL, COM CABO ANATOMICO, ABERTO, ACABAMENTO PINTADO								
14	3964945	167291-6	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL	UND	UND	4	R\$23,48	R\$93,92
15	3963863	59532-2	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4"	UND	UND	2	R\$21,89	R\$43,78
16	3963862	199300-3	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16"	UND	UND	2	R\$34,06	R\$68,12
17	14617	26816-0	BUCHA DE REDUCAO 1" X 3/4" COM ROSCA	UND	UND	50	R\$3,54	R\$177,00
18	15020	159863-5	BUCHA DE REDUCAO 25 X 20 MM SOLDÁVEL	UND	UND	40	R\$1,59	R\$63,60
19	14153	75020-4	BUCHA DE REDUCAO 3/4" X 1/2" COM ROSCA	UND	UND	50	R\$1,80	R\$90,00
20	31171	21862-6	BUCHA DE REDUCAO 60 X 25 MM SOLDÁVEL	UND	UND	10	R\$13,62	R\$136,20
21	25262	21864-2	BUCHA DE REDUCAO 60 X 50 MM SOLDÁVEL	UND	UND	10	R\$10,57	R\$105,70
22	31105	271762-0	CABO MULTIUSO PARA FERRAMENTAS (ENXADA/ANCINHO/CAVADEIR A/FOICE/PA)	UND	UND	10	R\$11,24	R\$112,40
DETALHES: CABO - DE MADEIRA MULTIUSO 1,20								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

23	12280	138946-7	CADEADO 35MM	UND	UND	10	R\$28,65	R\$286,50
DETALHES: CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE LONGA EM AÇO, ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO.								
24	31181	21870-7	CAP 25 MM SOLDAVEL	UND	UND	400	R\$1,83	R\$732,00
DETALHES: CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA								
25	31182	26826-7	CAP 3/4" ROSCAVEL	UND	UND	20	R\$ 1,34	R\$26,80
DETALHES: CAP COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA								
26	31183	21875-8	CAP 50 MM SOLDAVEL	UND	UND	50	R\$13,43	R\$671,50
DETALHES: CAP EM PVC SOLDÁVEL 50MM								
27	18479	261337-9	CAP. PVC SOLDA 60MM MARRON	UND	UND	50	R\$12,20	R\$610,00
DETALHES: CAP - EM PVC, SOLDAVEL, CONFORME NBR 5648, DN 60MM								
28	28508	21889-8	CAP SOLDAVEL 110MM	UND	UND	10	R\$83,07	R\$830,70
29	28523	21888-0	CAP SOLDAVEL PVC 85MM	UND	UND	15	R\$37,77	R\$566,55
30	26318	9908	CAVADEIRA ARTIC. TIPO LIGHT C/C 1.80MT	UND	UND	5	R\$123,73	R\$618,65
DETALHES: CAVADEIRA - ARTICULADA, PONTA REDONDA, CABO EM MADEIRA, MEDINDO 180CM								
31	31187	38294-9	CHAVE DE GRIFO 10"	UND	UND	20	R\$50,85	R\$1.017,00
DETALHES: GRIFO - DE ACO TEMPERADO, MEDINDO 10"								
32	14035	35492-9	CHAVE DE GRIFO 12"	UND	UND	10	R\$81,12	R\$811,20
DETALHES: GRIFO - DE ACO TEMPERADO, MEDINDO 12"								
33	15747	124902-9	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647	UND	UND	50	R\$13,87	R\$693,50
DETALHES: COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647, COR MARROM								
34	3968464	72322	COLAR DE TOMADA - FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 150MM X 3/4? C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 6414.	UND	UND	10	R\$ 54,37	R\$543,70
DETALHES: COLAR DE TOMADA - FERRO FUNDIDO P/ TUBO FERRO FUNDIDO DE 150MM X 3/4? C/PARAFUSOS E PORCAS - NBR 6414.								
35	3968482	30114	COLAR DE TOMADA - PBA, COM TRAVAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, SAIDA COM ROSCA DE	UND	UND	50	R\$ 12,88	R\$644,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

			75MM X 3/4, PARA REDE DE AGUA COR MARROM					
DETALHES: COLAR DE TOMADA - PBA, COM TRAVAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, SAIDA COM ROSCA DE 75mm x 3/4, PARA REDE DE AGUA. COR MARROM								
36	3966967	23048	COLAR DE TOMADA PLASTICO 100MM X 3/4.	UND	UND	100	R\$22,12	R\$2.212,00
DETALHES: DIAMETRO:100MM INTERNO, SAIDA: ROSCA FEMEA 3/4, MATERIAL PLASTICO, POSSUI: 1 ANEL DE VEDAÇÃO, ENCAIXE: 2 ENCAIXES NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS, COLAR NA COR MARROM.								
37	3967047	433962-2	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA 110X3/4 DN 100X3/4 NBR 10930	UND	UND	100	R\$18,43	R\$1.843,00
DETALHES: DIAMETRO :110 INTERNO, SAIDA: ROSCA FEMEA 3/4 MATERIAL PLASTICO, POSSUI: 1 ANEL DE VEDAÇÃO, COLAR NA COR MARROM.								
38	28512	368794-5	COLAR TOMADA PVC DN 50MM 3/4	UND	UND	150	R\$14,41	R\$2.161,50
DETALHES: COLAR TOMADA PVC DN 50MM 3/4 NA COR MARROM								
39	14037	433966-5	COLAR TOMADA TRAVA 60 X 3/4"	UND	UND	150	R\$17,38	R\$2.607,00
DETALHES: COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, SAIDA COM ROSCA DE 60 MM X 3/4". COR MARROM								
40	36244	6695	CONJUNTO EXTREMIDADE TUBETE CURTO/LONGO.3/4 C/PORCA E ANEL.	UND	UND	3000	R\$20,80	R\$62.400,00
DETALHES: CONJUNTO = 1 TUBETE LONGO, 1 TUBETE CURTO, 2 PORCAS E 2 ANEIS -EM PVC -								
41	23810	234510-2	CORDA SEDA 10MM ESPESSURA	MET RO	MET RO	50	R\$2,72	R\$136,00
DETALHES: CORDA - DE SEDA, COM ESPESSURA DE 10MM.								
42	31202	236831-5	CURVA 25MM 45° PVC SOLDAVEL	UND	UND	10	R\$6,02	R\$60,20
43	35737	441467-5	CURVA 90° MARROM SOLDAVEL DE 50MM	UND	UND	50	R\$15,52	R\$776,00
DETALHES: CURVA 90° MARROM SOLDAVEL DE 50MM								
44	18452	414639-5	CURVA PVC 90° SOLVA 60MM MARRON	UND	UND	50	R\$54,75	R\$2.737,50
DETALHES: CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC, LONGA,60MM, SOLDAVEL								
45	17892	27044-0	DESINGRIPANTE 300 ML, FRASCO 300,000 MILILITRO	UND	UND	20	R\$20,23	R\$404,60
DETALHES: DESINGRIPANTE, ANTIOXIDANTE, PARA PORCA, PARAFUSOS, EM SPRAY, ACONDICIONADO EM LATA COM VALVULA AEROSOL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

46	3966968	65967	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO 350MM PARA MAQUINA DE CORTAR PISO, DISCO DIAMANTADO CORTE DE 350MM, SEGMENTADO PARA PISO E ASFALTO UTILIZADOS PARA CORTES EM ASFALTO, ASFALTO SOBRE CONCRETO, CONCRETO VERDE, DCV 0350	UND	UND	20	R\$208,67	R\$4.173,40
DETALHES: DISCO DE CORTE - DIAMANTADO 350MM PARA MAQUINA DE CORTAR PISO, DISCO DIAMANTADO CORTE DE 350MM, SEGMENTADO PARA PISO E ASFALTO, UTILIZADOS PARA CORTES EM ASFALTO, ASFALTO SOBRE CONCRETO, CONCRETO VERDE, REFRATARIOS ABRASIVOS E MATERIAIS ABRASIVOS								
47	15749	2061	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO (OB) 3/4 18MM TUBETES	UND	UND	500	R\$3,90	R\$1.950,00
48	18592	2061	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO, DE 3/4, DO TIPO HOSTIA	UND	UND	500	R\$0,36	R\$180,00
49	27790	301852-0	ENXADA LARGA CANAVIEIRA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UND	UND	6	R\$79,38	R\$476,28
DETALHES: ENXADA - EM FERRO FUNDIDO, NO TAMANHO DE 2,5 LIBRAS, COM CABO								
50	14353	171525-9	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UND	UND	2000	R\$9,15	R\$18.300,00
51	3966983	TCEMT00 00395	HIDROMETRO; MODELO/TIPO: UNIJATO MAGNÉTICO DN ¾ 20MM APROVAÇÃO NO INMETRO; MODELO APROVADO INMETRO UJ 4B1;	UND	UND	3000	R\$118,22	R\$354.660,00
DETALHES: HIDROMETRO MODELO/TIPO: UNIJATO MAGNÉTICO DN ¾ 20MM APROVAÇÃO NO INMETRO COMPRIMENTO 115MM VAZÃO NOMINAL DE 1,50 M³/H, VAZÃO MÁXIMA DE 3,00M³/H, RELOJOARIA SRCA, ORIENTAVEL COM GIRO DE ATÉ 360° E RELOJOARIA INCLINADA A 45°, LEITURA DIRETA, EM CARÇAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, COM CONEXÃO, CAPACIDADE DE REGISTRO MÁXIMO DE 9.999,99 M³, CARÇAÇA PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPOXI POLIÉSTER NA COR AZUL, FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, TIPO PENEIRA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE METROLÓGICA B,								
52	30418	256701-6	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	UND	UND	300	R\$2,50	R\$750,00
53	3963333	21906-1	JOELHO 90 X 110 DE PVC SOLDÁVEL LL (LISO/LISO)	UND	UND	15	R\$214,81	R\$3.222,15
54	15637	438467-9	JOELHO LL PVC 60 MM	UND	UND	50	R\$31,33	R\$1.566,50
DETALHES: JOELHO 90° PVC MARROM SOLDÁVEL 2" 60MM								
55	14669	21891-0	JOELHO PVC 25 MM LL - SOLDÁVEL	UND	UND	2000	R\$0,90	R\$1.800,00
DETALHES: JOELHO 90° PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4" 25MM								
56	15639	237682-2	JOELHO PVC 25MM X 3/4" LR - LISO/SOLDÁVEL	UND	UND	50	R\$12,52	R\$626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA **ESTADO DE MATO GROSSO**

DETALHES: JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA LR 25MM 3/4"								
57	15640	433971-1	JOELHO PVC 3/4" RR - ROSCAVEL	UND	UND	2000	R\$3,53	R\$7.060,00
DETALHES: JOELHO 90° ROSCÁVEL R/R 3/4 PARA ÁGUA, COR BRANCO								
58	15636	167960-0	JOELHO PVC 50MM LL - SOLDÁVEL	UND	UND	200	R\$4,36	R\$872,00
DETALHES: JOELHO 90° PVC MARROM SOLDÁVEL 1.1/2" 50MM								
59	18266	683	LACRE ANTIFRAUDE HIDRO AZUL LACRE - PARA VIOLA DE HIDROMETRO DE 1/2 E 3/4 P	UND	UND	15000	R\$1,50	R\$22.500,00
DETALHES: LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM TRAVAS AZUL PARA HIDRÔMETRO DE 1/2" E 3/4"								
60	18267	683	LACRE ANTIFRAUDE HIDRO VERMELHO LACRE - PARA VIOLA DE HIDROMETRO DE 1/2 E 3/4 P	UND	UND	10000	R\$1,34	R\$13.400,00
DETALHES: LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM TRAVAS VERMELHO PARA HIDRÔMETRO DE 1/2" E 3/4"								
61	12646	2301	LÂMINA DE SERRA 305MM - BIMETAL INQUEBRAVEL	UND	UND	50	R\$7,74	R\$387,00
DETALHES: LÂMINA SERRA MANUAL BIMETÁLICA 12"-305MM 18 DENTES								
62	3966988	199282-1	LIMA - DE ACO, MEDINDO 8", MODELO GROSSA	UND	UND	10	R\$70,60	R\$706,00
DETALHES: LIMA - DE ACO, MEDINDO 8", MODELO GROSSA. COM CABO DE MADEIRA PARA FERRADOR PROFISSIONAL CASQUEAMENTO GROSSA COM CABO PARA FERRADOR CONFECCIONADA EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE. INDICADO PARA CASQUEAMENTO, SENDO USADO PARA LIXAR O CASCO DO ANIMAL, É POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO PARA OS DOIS LADOS, UM LADO USADO PARA LIXAR E O OUTRO A LIMA USADA PARA DAR ACABAMENTO. CABO DE MADEIRA PARA MELHOR MANUSEIO DA GROSSA. POSSUI 6 DENTES POR FILEIRA. ALÉM DE UMA FACE DE DENTES, POSSUI NA OUTRA FACE DENTES DE LIMA QUE DÃO ACABAMENTO NOS CRAVOS REBITADOS. TAMANHO APROXIMADO: 14? 42,5CM X 4,3CM (DIÂMETRO)								
63	35775	24373	LUVA COM DIÂMETRO DE 110MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDÁVEL	UND	UND	10	R\$55,52	R\$555,20
DETALHES: LUVA - CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO DE 110MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDÁVEL								
64	35776	24372	LUVA COM DIÂMETRO DE 85 MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDÁVEL	UND	UND	10	R\$36,75	R\$367,50
DETALHES: LUVA - CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO DE 85 MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDÁVEL								
65	13575	154134-0	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	UND	UND	200	R\$3,69	R\$738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

66	35777	415251-4	LUVA DE CORRER 110 MM	UND	UND	200	R\$57,10	R\$11.420,00
DETALHES: LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO - EM PLASTICO, COM ANEL DE VEDACAO, CONFORME ESPECIFICADO NA NRB 7646, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTADO ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 110 MM								
67	18475	2556-9	LUVA DE CORRER 85MM PBA	UND	UND	100	R\$34,32	R\$3.432,00
68	35650	220311-1	LUVA DE CORRER CONFECCIONADO EM PVC COM DIÂMETRO DE 50MM	UND	UND	10	R\$17,93	R\$179,30
DETALHES: LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIÂMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDÁVEL								
69	3963918	415251-4	LUVA DE CORRER DN40/DN50MM	UND	UND	20	R\$18,84	R\$376,80
70	3966970	19476	LUVA DE CORRER PVC 75MM 2.1/2 POLEGADA PBA SOLDAVEL COM ANEIS.	UND	UND	5	R\$21,65	R\$108,25
DETALHES: LUVA DE CORRER PVC 75MM 2.1/2 POLEGADA PBA SOLDAVEL COM ANEIS.								
71	31887	2440-6	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO - 150 MM, OCRE.	UND	UND	30	R\$47,53	R\$1.425,90
72	31877	2442-2	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO - 250 MM, COM ANEIS DE BORRACHA	UND	UND	5	R\$240,87	R\$1.204,35
73	3963803	16460	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 50/60 NBR 5647	UND	UND	300	R\$7,89	R\$2.367,00
74	3963804	299101-2	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 60/75 NBR 5647	UND	UND	10	R\$18,39	R\$183,90
75	3963805	46645-0	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 75/85 NBR 5647	UND	UND	100	R\$22,80	R\$2.280,00
76	14274	21783-2	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PBA	UND	UND	100	R\$17,34	R\$1.734,00
77	14593	300302-7	LUVA PVC 25MM LL - SOLDAVEL	UND	UND	1000	R\$1,14	R\$1.140,00
DETALHES: LUVA PVC 25MM LL - SOLDAVEL NA COR MARROM								
78	14050	300304-3	LUVA PVC 50MM LL - SOLDAVEL	UND	UND	200	R\$ 6,59	R\$1.318,00
79	18470	297789-3	LUVA PVC L/R 25 X 3/4" MARRON	UND	UND	2000	R\$2,77	R\$5.540,00
DETALHES: LUVA PVC L/R 25 X 3/4" NA COR MARROM								
80	15136	7038	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	UND	10	R\$18,52	R\$185,20
DETALHES: LUVA - TIPO LUVA DE CORRER PVC COM ANEL 60MM								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

81	14654	220321-9	NIPLE (NIPEL) PVC 3/4" RR - ROSCAVEL	UND	UND	50	R\$2,40	R\$120,00
82	3964946	102365-9	PA CORTE BICO - EM ACO ESPECIAL, COM TAMANHO NR 3, COM CABO DE 125 CM	UND	UND	10	R\$58,43	R\$584,30
83	14887	102365-9	PICARETA - CHIBANCA DE 0,9 CM COM CABO	UND	UND	10	R\$142,26	R\$1.422,60
84	3965616	406447-0	PONTEIRA HEXAGONAL PARA MARTELETE DEMOLIDOR A GASOLINA, NM52CC - 3 X 40 CM	UND	UND	3	R\$136,24	R\$408,72
85	3967000	75645	REDUCAO - BUCHA SOLDÁVEL REDUCAO CURTA, PVC, DN 85X75MM.	UND	UND	5	R\$12,31	R\$61,55
DETALHES: REDUCAO - BUCHA SOLDÁVEL REDUCAO CURTA, PVC, DN 85X75MM.								
86	14902	232262-5	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25 MM	UND	UND	10	R\$9,14	R\$91,40
87	13598	96508-1	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UND	UND	3000	R\$54,87	R\$164.610,00
DETALHES: REGISTRO DE PRESSAO - E, PVC METAL, 3/4"								
88	35619	284782-5	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDÁVEL DE 110MM	UND	UND	10	R\$438,50	R\$4.385,00
DETALHES: REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDÁVEL DE 110MM								
89	35618	4712	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDÁVEL DE 85MM	UND	UND	10	R\$143,65	R\$1.436,50
DETALHES: REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDÁVEL DE 85MM								
90	3963917	284782-5	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA MACHO FEMEA 3/4"	UND	UND	100	R\$14,12	R\$1.412,00
91	28526	4711	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	UND	100	R\$22,65	R\$2.265,00
92	28527	158192-9	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	UND	100	R\$54,96	R\$5.496,00
93	31390	197621-4	REGISTRO PVC 25MM	UND	UND	1000	R\$9,70	R\$9.700,00
94	18268	135481-7	TARRAXA 3/4" P/TUBO PVC	UND	UND	100	R\$30,91	R\$3.091,00
95	34438	19599	TE, 110MM PVC	UND	UND	15	R\$172,81	R\$2.592,15
96	14661	199627-4	TE, 25MM LL - SOLDÁVEL	UND	UND	200	R\$1,53	R\$306,00
97	31883	21828-6	TE DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - 85MM	UND	UND	30	R\$115,59	R\$3.467,70
98	14574	28910	TEE 50 MM SOLDÁVEL PVC	UND	UND	30	R\$9,96	R\$298,80
99	3968463	19771	TE PVC PBA DE 60 MM COM ANEL	UND	UND	200	R\$41,13	R\$8.226,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DETALHES: TE PVC PBA DE 60 MM COM ANEL								
100	3966971	171808-8	TE PVC SOLDAVEL DE REDUÇÃO DE 75MM X 60MM.	UND	UND	5	R\$103,07	R\$515,35
DETALHES: TE PVC SOLDAVEL DE REDUÇÃO DE 75MM X 60MM.								
101	15757	28911	TE SOLDAVEL 60MM	UND	UND	50	R\$43,15	R\$2.157,50
102	14414	229805-8	TUBO 25MM OU 1" LL - (SOLDAVEL) - 6 METROS	UND	UND	1000	R\$ 22,05	R\$22.050,00
103	31894	2055-9	TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO 150MM - OCRE (VARA 6 METRO)	UND	UND	15	R\$190,47	R\$2.857,05
104	15287	409951-6	TUBO DE PVC - RIGIDO, MARROM, 50MM, ENCAIXE TIPO COLA - VARA 6,000 METRO	UND	UND	1500	R\$85,53	R\$128.295,00
105	15286	369802-5	TUBO DE PVC - TUBO EM PVC RIGIDO MARRON DE 60MM, VARA COM 06 METROS	UND	UND	400	R\$148,71	R\$59.484,00
106	14571	418399-1	TUBO - EM PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 85MM, COMPRIMENTO DE 6M, SOLDAVEL, PARA INSTALACOES HIDRAULICAS	UND	UND	200	R\$186,80	R\$37.360,00
107	3963335	171546-1	TUBO PVC 110MM PARA AGUA - BARRA 6MT	UND	UND	50	R\$564,88	R\$28.244,00
108	3964975	2603-4	TUBO PVC DEFOFO 250MM, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA (ANEL)	UND	UND	5	R\$1.245,55	R\$6.227,75
DETALHES: BARRA DE 6 METROS								
109	3968465	145426-9	TUBO PVC LISO SOLDÁVEL COM ANEL DN 50/DE60X6M PBA CLASSE 15 MARROM	UND	UND	100	R\$69,48	R\$6.948,00
DETALHES: TUBO PVC LISO SOLDÁVEL COM ANEL DN 50/DE60x6M PBA CLASSE 15 MARROM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA								

16.2. Com base em informações obtidas, para a média do preço dos serviços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$1.073.621,02 (HUM MILHÃO SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)**.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade	Fonte	Elemento de Despesa	Código Reduzido
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20108	3.3.90.30	845

18. DAS GARANTIAS

18.1. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

18.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

19.2.1. As garantias a serem exigidas no processo licitatório devem cobrir **durabilidade, qualidade, desempenho e conformidade com as normas técnicas**, garantindo que os materiais adquiridos atendam às necessidades operacionais a longo prazo e evitem problemas futuros com falhas prematuras, exigindo assim que os tubos e conexões tenham certificação de conformidade emitida por órgãos reconhecidos, como o **INMETRO** ou outra entidade de credibilidade, que ateste o atendimento às normas técnicas aplicáveis (como as normas da **ABNT**).

19.2.2. A Lei Federal nº 8.078/1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor, estabelece que todos os produtos comercializados, mesmo que estes sejam exclusivos para o uso industrial, devem conter em seus rótulos a indicação do prazo de validade, sendo esta, a data limite que o fornecedor garante sua total eficácia e qualidade, desde que sejam seguidas as instruções de manuseio e armazenamento informadas.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

20.1. A Contratada se obriga a:

20.1.1. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de penalidades previstas em lei, conforme dispõe os artigos 62 ao 70; da Lei nº 14.133/2021.

20.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material.

20.1.3. Fornecer, todas as informações solicitadas pela contratante, relativamente à execução dos objetos contratados.

20.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

20.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente a quaisquer reclamações da Contratante;

20.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

20.1.7. Orientar seus empregados, quando na entrega do objeto, a observar suas normas internas, inclusive às de segurança;

20.1.8. Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir materiais, objeto da presente contratação, exceto a pedido da contratante, ficando a Contratada sujeita às punições dispostas em lei;

20.1.9. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à Contratante, motivo pelo qual a Contratada não poderá utilizá-los sem autorização daquela, cujo descumprimento culminará em responsabilização, de acordo com a legislação vigente;

20.1.10. Utilizar equipamentos profissionais adequados na entrega dos objetos contratados;

20.1.11. Zelar para que o serviço de entrega seja executado dentro dos padrões de qualidade a eles inerentes;

20.1.12. Efetuar a prestação dos serviços ou entrega dos bens, em consonância com o disposto neste Termo, dentro do prazo estipulado, no local indicado pela Administração, em estrita observância às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da vencedora do Certame, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que deverá detalhar os objetos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 20.1.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à entrega dos objetos contratados.
- 20.1.14. Sujeitar-se às normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.
- 20.1.15. Manter atualizados os documentos fiscais necessários à liquidação da fatura.
- 20.1.16. Comprometer-se em não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este instrumento, salvo nos casos formalmente autorizados pela Contratante.
- 20.1.17. Atentar-se ao disposto em todos os normativos citados na Fundamentação Legal deste Termo, em especial ao Decreto Distrital nº 39.860/2019.
- 20.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 20.1.19. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

21.1. Compete à Contratante:

- 21.1.1 Solicitar a entrega do objeto/serviço ora licitado junto à Contratada mediante a apresentação da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- 21.1.2. Informar o local exato da entrega, a qual deverá constar na Ordem de Empenho.
- 21.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor ou comissão executora, devidamente designados para tal fim, que deverão anotar todas as ocorrências constatadas durante a execução da entrega e conferência do objeto, determinando a regularização das falhas, se observadas.
- 21.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições contratuais pactuadas.
- 21.1.5. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega e conferência do objeto, fixando prazo para a correção e/ou substituição.
- 21.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 21.1.7. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 21.1.8. Manifestar-se formalmente, em todos os atos, relativos à execução do contrato, em especial, à aplicação de sanções ou alterações contratuais.
- 21.1.9. Efetuar o pagamento da despesa em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira, após o atesto do executor ou comissão contratual, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência para aceitação do objeto e de pagamento.
- 21.1.10. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos

22. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

22.1. Será dispensada a elaboração do ETP, conforme dispõe o art. 15, inciso II, alínea A do Decreto Municipal N° 4.066/2023, **devido à simplicidade do objeto** ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e da análise de risco.

23. DA ANÁLISE DE RISCO

23.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

24. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

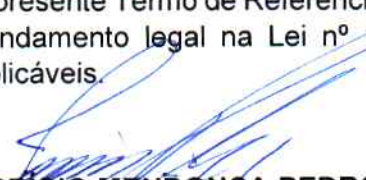
24.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições dos Art. 155 a 162 da lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

Água Boa-MT, 12 de novembro de 2024.

Elaborado por:


SANDRA MARA T. BOJARSKI
Gerente de Licitações e Contratos
CRA-MT Nº06179
Port. Mun. nº076/2024

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.


FABRÍCIO MENDONÇA PEDROSO
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente